Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
07/10/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/10/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 86 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Fão do Bolsonaro/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por intermédio de seu Vereador subscritor, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno, apresenta à deliberação desta Casa a presente Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, em razão da condução parcial adotada no julgamento do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de setembro de 2025.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.10.02 11:37:28 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Exposição de Motivos.

A presente Moção de Repúdio tem por objetivo manifestar a inconformidade desta Casa de Leis com a conduta adotada pelo Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes, no julgamento que envolveu o ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

O Poder Legislativo Municipal, ainda que dentro de suas atribuições locais, não pode se manter silente diante de decisões judiciais que, na percepção da sociedade e de seus representantes, extrapolam os limites do devido processo legal, da ampla defesa e da imparcialidade que devem nortear a atuação do Poder Judiciário.

Entendemos que a independência e a harmonia entre os Poderes são princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito. Contudo, tais princípios não afastam a necessidade de que magistrados ajam com equilíbrio, isenção e respeito às garantias constitucionais asseguradas a todo cidadão brasileiro, inclusive àqueles que ocuparam a mais alta função do Poder Executivo Nacional.

Desta forma, a Moção ora apresentada traduz o sentimento de repúdio a uma postura que afronta a soberania popular e os valores republicanos, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Cascavel com a democracia, com a liberdade de expressão e com o respeito ao devido processo legal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA